

LEI Nº 373/2026

DE

25 DE AGOSTO DE 2026

“Altera quantidade de cargos/vagas e institui o cadastro de reserva, dentro da lei nº 278 de 30 de março de 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 278/2022, acrescentando números de vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Nutricionista, criando um vaga para o cargo de Psicopedagogo na Educação, diminuindo a quantidade de vagas para o cargo de Agente de Endemias, e instituindo o Cadastro de Reservas, mantendo demais termos, passando a vigorar conforme a seguinte redação:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Assistentente Social	1	1
Auxiliar de Dentista	2	2
Enfermeiro	9	2
Fisioterapaeuta	6	2
Nutricionista	1	1
Psicologo	1	1
Técnico de Enfermagem	31	5
Farmacêutico	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Assistente Social	2	1
Auxiliar de Classe – Ed Infantil	16	3
Fisioterapeuta	2	1
Fonoaudiólogo (a)	2	1
Monitor de Pátio	2	4
Monitor de Transporte	8	2
Oficineiros/Escola em Tempo Integral	20	6
Professor de Artes – Fund II	1	1
Professor de Ciências – Fund II	3	1
Professor de Ed Física – Fund II	1	1
Professor de Geografia – Fund II	1	1
Professor de História – Fund II	0	1
Professor de Inglês – Fund II	2	1
Professor de Língua Portuguesa – Fund II	4	1
Professor de Matemática – Fund II	3	1
Professores – Educação Infantil	12	3
Professores – Fundamental 1	27	4
Profissional de Apoio – Alunos Necessidades Educacionais Especiais	16	3
Psicólogo (a)	2	1
Psicopedagogo (a)	2	1
Técnico (a) em Enfermagem	2	1

Secretaria Municipal de Assistência social

Cargo	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Assistente Social do CRAS - PAIF	01	01
Psicólogo(a) do CRAS - PAIF	01	01

Técnico de Referência do CRAS - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC).	01	01
Orientador(a) Social do CRAS - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC).	03	03
Orientador(a) Social do CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	03	03
Facilitador(a) de oficinas de atividades físicas em geral do CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	01	01
Facilitador(a) de oficinas de Dança do CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	01	01
Entrevistador(a) e digitador(a) do Cadastro Único	02	02

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 25 de agosto de 2026.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito